



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

MANDADO: 2039255

EXECUÇÃO FISCAL Nº: 5000089-60.2014.4.04.7125

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA - EPP, CNPJ

93.285.476/0001-05.

DESTINATÁRIO: TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVO LTDA - EPP, CNPJ

93.285.476/0001-05, RUA OSVALDO ANSELMO, 832, SEDE, 96230-000, SANTA VITÓRIA DO PALMAR -

RS.

No dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Rio Grande-RS, extraído do processo em epígrafe, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, realizei as diligências necessárias e procedi à **REAVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

1) Ônibus Rodoviário Mercedes Benz/Comil Campione R, ano/modelo 2005/2005, Placas IMI2270, REVAVAM 00848154550, CHASSI 9BM3840785B414784.

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBSERVAÇÕES: Veículo com a parte externa em estado ruim de conservação, utilizado para o transporte de passageiros nas estradas do interior do município. Pintura em péssimo estado. Pneus em estado regular. Interior em estado regular. Ônibus funcionando.

2) Ônibus Urbano Mercedes Benz/Marcopolo Viale U, ano/modelo 2002/2002, Placas LOM8839, REVAVAM 00798579978, CHASSI 9BM3840732B315855.

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBSERVAÇÕES: Veículo com a parte externa em estado ruim de conservação, utilizado para o transporte de passageiros nas estradas do interior do município. Pintura em estado ruim. Pneus em estado regular. Interior em estado ruim.

3) Ônibus Urbano Mercedes Benz/OF 1618, ano/modelo 1993/1993, Placas KPE4272, REVAVAM 00317621599, CHASSI 9BM384085PB976027.

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBSERVAÇÕES: Veículo com a parte externa em estado ruim de conservação, utilizado para o transporte de passageiros nas estradas do interior do município. Pintura em estado ruim. Pneus em estado regular. Interior em estado ruim.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

OBSERVAÇÃO FINAL: Não foi possível proceder à reavaliação do ônibus Urbano Mercedes Benz/OF 1315, ano/modelo 1990/1990, Placas IGY3080, pois o veículo está em estado de sucata, sem motor, sem rodas/pneus, aparentando estar praticamente irrecuperável. Veículo sem valor comercial.

E, para constar, lavrei o presente auto que assino.

Carlos Fernando F. da Silveira
Carlos Fernando F. da Silveira
Oficial de Justiça Federal

Executado